

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.448 – 20/03/2003**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,


### **DECRETA:**

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado BAIRRO JUÁ, situado neste Município, com 191 lotes, de propriedade de Arcoense Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme planta, memorial e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 033/2003.

ART. 2º - Ficam caucionados os lote relacionados à fl. 30/31 do PA nº 033/2003 em garantia à execução das obras de infraestrutura previstas no cronograma de fl. 16.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de Março de 2003.

  
**LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOAQUIM GONTIJO PIRES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**